



LEI N.º 643/2013

SÚMULA: Abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2013, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o exercício corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinados a dar cobertura à despesa, na seguinte dotação:

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA				
09.004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.08012-079 ASSOC PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA - MÃE SOCIAL				
2901	00000	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 36.000,00


Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento das Dotações, abaixo discriminadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
28.846.04030-012 SENTENÇAS JUDICIAIS				
430	00000	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.487,41
09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA				
09.004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.08012-079 ASSOC PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA - MÃE SOCIAL				
2900	00000	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.512,59

TOTAL A CANCELAR R\$ 36.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 28 de agosto de 2013.


VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO JORNAL FOLHA DE IRATI EDIÇÃO Nº <u>1948</u> DATA <u>30/08/13</u>
--